



DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DECLARA A NECESSIDADE DE FAZER RECADASTRAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE FORNECEM BENS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE JACUÍPE”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança do comando da Chefia do Executivo Municipal a partir de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o fato de não ter sido possível durante o período de transição da gestão anterior se avaliar todos os contratos firmados entre a Prefeitura e as pessoas jurídicas prestadoras de serviços ou fornecedoras de equipamentos, produtos e/ou materiais com execução continuada;

CONSIDERANDO que o exercício de função pública exige responsabilidade, zelo, cautela e principalmente respeito ao conteúdo dos mandamentos constitucionais;

CONSIDERANDO que não se tem pleno conhecimento da situação administrativa e financeira do município;

CONSIDERANDO as diretrizes estatuídas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade de que todos os prestadores de serviços (pessoas jurídicas) do Município de Jacuípe que possuam contrato com data de vigência posterior ao dia 31 de dezembro de 2024, realizem o recadastramento presencial na sede da Prefeitura Municipal, apresentando a documentação solicitada pelo setor responsável.

Art. 2º - Competirá à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL a realização do recadastramento citado no artigo anterior.



Art. 3º - Os referidos prestadores de serviços (pessoas jurídicas) do Município de Jacuípe deverão, na oportunidade, apresentar os seguintes documentos:

- **Contrato Social;**
- **Certidão Negativa de Débitos do: INSS; FGTS; Receita Federal; Receita Estadual; Receita Municipal;**
- **Cópia do instrumento contratual firmado com o Município de Jacuípe.**

Art. 4º O calendário com as datas deverá ser apresentado, serão oportunamente divulgados.

Art. 5º O Fornecedor que não comparecer nas datas estipuladas para o recadastramento, como não apresentar os documentos solicitados, terá a suspensão de seu contrato mantida, até deliberação em contrário posterior à avaliação de seus termos e, conseqüentemente, poderá ter a avença mantida rescindida ou resilida.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 02 de janeiro de 2025.

Mayara Cristina C. de Freitas

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITA

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 02 de janeiro de 2025.

Caetano José Alves Júnior

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025



CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Jacuípe, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Decreto n.º 02, de 02 de janeiro de 2025, que declarou a necessidade de recadastramento das Pessoas Jurídicas que fornecem bens e serviços ao Município de Jacuípe, **CONVOCA** todas aquelas empresas com contratos com data de vigência posterior à 31/12/2024 para se apresentarem, **através de seus representantes legais e/ou quem de direito**, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 13, no período de 08/01/2025 a 20/01/2025 a fim de se recadastrarem, munidos dos seguintes documentos:

- **Contrato Social;**
- **Certidão Negativa de Débitos do: INSS; FGTS; Receita Federal; Receita Estadual; Receita Municipal;**
- **Cópia do instrumento contratual firmado com o Município de Jacuípe.**

Convém salientar, que a Pessoa Jurídica que não comparecer nas datas estipuladas para o recadastramento, terá a suspensão de seu contrato mantida, até deliberação em contrário posterior à avaliação de seus termos e, conseqüentemente, poderá ter a avença mantida rescindida.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 02 de janeiro de 2025.

Mayara Cristina C. de Freitas
MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de publicação que no dia 02 de janeiro de 2025 foi fixado no mural o Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025 que: **“DECLARA A NECESSIDADE DE FAZER RECADASTRAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE FORNECEM BENS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE JACUÍPE”**.

Por ser verdade, dato e assino a presente Certidão.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prefeitura Municipal de Jacuípe em 02 de janeiro de 2025.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2025